

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0018-2014

Início da Tramitação 12/03/2014

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VAN, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 10 de março de 2014.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°098/2014.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Honra-me dirigir-me à presença de Vossa Excelência, com o fim de submeter à apreciação da Colenda Câmara, o Projeto de Lei n°018/2014, que "Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, para Aquisição de uma Van, Através de Convênio Firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá Outras Providências".

Em suma, a futura norma dará respaldo jurídico para que se inicie procedimento licitatório, o qual terá como objeto veículo do tipo Van para transporte de pacientes.

Contudo, soa plausível que se amplie e renove a frota, haja vista as centenas de quilômetros percorridos diariamente em atendimento aos enfermos.

De relevo consignar, que o montante de recursos na importância de R\$90.000,00 (noventa mil reais), exclusivamente provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, já se encontram depositados em conta corrente desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Por fim, peço a gentileza de que o presente seja votado com urgência especial, conforme previsto na Resolução em vigor.

Aproveito da oportunidade para apresentar-lhe os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altermar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0185-2014
Projeto de Lei do Executivo - 0018-2014
12/03/2014 08:33:57

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 018/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023.2	Atenção Básica	
(0196) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.01.00.xx – Secret. de Saúde do Estado de SP –SUS-VAN R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Aquisição de VAN		R\$ 90.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 90.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 018/2014

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 018/2014

EMENTA: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para aquisição de uma “Van” – através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Sebastião Vitório Cestari, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 018/2014, que tem por finalidade abrir no orçamento em vigência um crédito adicional especial no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para aquisição de uma “VAN”, através de Convênio firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito



Adicional Especial ao Orçamento de 2014, para aquisição de uma "Van" – através de Convênio Firmado com Secretaria Estadual de Saúde.

Segundo consta do referido projeto de lei em análise a abertura do Crédito Adicional Especial dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do art. 2º, o que de fato atende as exigências previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito especial no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal no Ofício/Fernão/GP nº 098/2014 apresentam-se relevante.

Além disso, o projeto de lei vem acompanhado do impacto orçamentário-financeiro de que trata o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e respectiva declaração do ordenador da despesa.

P=A=R=E=C=E=R

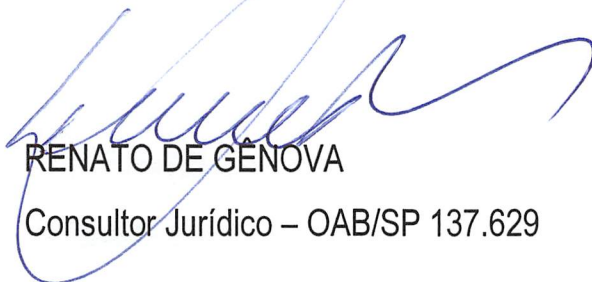
Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.



Gênova & Castilho
Advogados

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.

Fernão, em 17 de Março de 2014.



RENATO DE GÊNOVA
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 018/2014

DATA: 10/03/2014

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 018/2014, de 10 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, Para Aquisição de uma “VAN” – através de Convênio Firmado com Secretária da Saúde do Estado de São Paulo”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Norivaldo Massuda e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 018/2014, de 10 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, Para Aquisição de uma “VAN” – através de Convênio Firmado com Secretária da Saúde do Estado de São Paulo”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.



Norivaldo Massuda

PRESIDENTE



Vereador Jaime de Almeida Mira

RELATOR



Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2014

DATA: 10/03/2014

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 018/2014, de 10 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, Para Aquisição de uma “VAN” – através de Convênio Firmado com Secretária da Saúde do Estado de São Paulo”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei n.º 018/2014, de 10 de março de 2014, que “Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, Para Aquisição de uma “VAN” – através de Convênio Firmado com Secretária da Saúde do Estado de São Paulo”, e dá outras providencias, de autoria do Prefeito Municipal de Fernão.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 18 de março de 2014.

Vereador ÉBER ROGÉRIO ASSIS
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de março de 2014.

Ofício n.º 048/2014

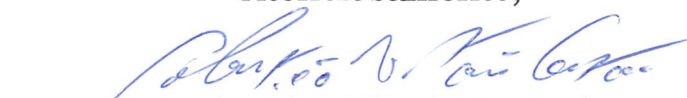
Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 020/2014** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 018/2014** DE 10 DE MARÇO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.” de autoria de V. Excia, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
Sob n.º	331	PROTÓCOLO	
Em	21	de	março
		de	2014
Responsável			



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 020/2014

PROJETO DE LEI Nº 018/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023.2	Atenção Básica	
(0196) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar dsiposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.01.00.xx – Secret. de Saúde do Estado de SP –SUS-VAN R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.

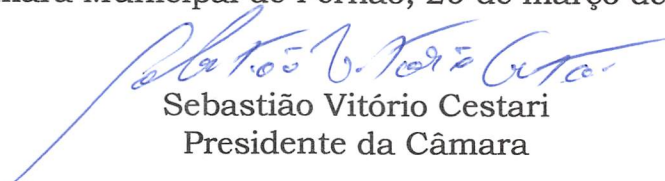
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 20 de março de 2014.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara


Gerônimo Rodrigues dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 020/2014

PROJETO DE LEI N.º 018/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2014	2015	2016
Aquisição de VAN		R\$ 90.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 90.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 953/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 729/2014:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.55 Departamento de Saúde		
10.301.0011.2.0023.2	Atenção Básica	
(0196) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.01.00.xx – Secret. de Saúde do Estado de SP –SUS-VAN R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0230-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

25/03/2014 10:04:31

Oswaldo Gutierrez Junior

Lilianax nae. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2014	2015	2016
Aquisição de VAN		R\$ 90.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 90.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de março de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº729/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de uma “VAN” - através de Convênio Firmado com Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.55 Departamento de Saúde	
10.301.0011.2.0023.2	Atenção Básica	
(0196) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 90.000,00
	TOTAL	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.01.00.xx – Secret. de Saúde do Estado de SP –SUS-VAN R\$ 90.000,00
Total..... R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

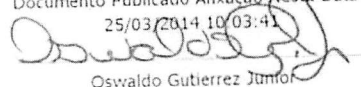
Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0227-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data

25/03/2014 10:03:41


Oswaldo Gutierrez Junior

Laticiana nas. Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Aquisição de VAN		R\$ 90.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 90.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de março de 2014.


Altamar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL